Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.818, DE 05 DE SETEMBRO DE 2003.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.621, de 03 de setembro de 2003,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto o Crédito Especial, abaixo especificado, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), destinado a repassar recursos à Sociedade Cultural Germânica de Erechim, para atender despesas com a vinda de Técnico Alemão para trabalhar com Micros e Pequenos Empresários do Município.

06 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
01- SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
041210201.022 – Contribuição para o Desenvolvimento Técnico e Gerencial de Micro e Pequenas Empresas:
3350.41.00.00.00 - Contribuições..... R$ 8.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com a redução de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
999999992.999 – Reserva de Contingência:
9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência..... R$ 8.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 05 de setembro de 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração